

CAMPANHA PROMOCIONAL DO DIA DOS PAIS

PROMOTORA

Esta campanha promocional está sendo executada pela empresa Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, com sede na Rua Dos Andradas, 1234, no bairro Centro Histórico na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020-008, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 92.966.316/0001-50, aqui representada legalmente pelo seu presidente Arcione Piva.

OBJETIVO

A campanha visa estimular as vendas de mercadorias a varejo nos estabelecimentos de membros associados, em especial na data comemorativa do Dia dos Pais, assim como, fomentar a formalização das operações, com a emissão de documentos fiscais.

MODALIDADE

A promoção comercial será operada na modalidade Sorteio, em parceria com o Programa Nota Fiscal Gaúcha (PNFG), administrado pela Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (ERGS), conforme disposto na Lei Estadual nº. 14.020/2012, Decreto Estadual nº. 49.479/2012 e resoluções emitidas pela Receita Estadual, SEFAZ-RS. Integram ao conjunto de normas, todas as explicações e detalhamentos contidos no site institucional do Programa, disponível em: <https://nfg.sefaz.rs.gov.br/>

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Participam todos os estabelecimentos empresariais situados em Porto Alegre e Alvorada, que efetuem operações de venda a varejo (cadastro com atividade CNAE 47) e sejam associados efetivos com situação regular da Promotora da Campanha (Sindilojas Porto Alegre). A lista de estabelecimentos participantes consta no **ANEXO I** a este regulamento.

PERÍODO DA PROMOÇÃO

Participam da promoção as Notas Fiscais Eletrônicas - NFe (modelo 55) e as Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas – NFCe (modelo 65) emitidas e transmitidas no período de 24/07/2026 a 08/08/2026.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Serão considerados aptos a participar apenas os documentos fiscais emitidos e transmitidos, provenientes de operações de vendas de mercadorias, excluídas as operações devolvidas ou canceladas.

São elegíveis a promoção todos os cidadãos com cadastro no Programa Nota Fiscal Gaúcha que efetuarem aquisições no Comércio varejista e incluírem o respectivo CPF no documento fiscal. Os

cidadãos que ainda não possuem cadastro no referido Programa, poderão efetuar a inscrição em https://nfg.sefaz.rs.gov.br/Cadastro/CadastroNfg_1.aspx ou na tela inicial do Aplicativo.

Sócios não concorrem com documentos fiscais emitidos por estabelecimentos empresariais dos quais fazem parte do quadro societário.

MECÂNICA DO SORTEIO INSTANTÂNEO (RECEITA DA SORTE)

Durante o período promocional, serão divulgados diariamente no site <https://nfg.sefaz.rs.gov.br/> os números aptos a serem contemplados.

Estes números serão gerados por sistema informatizado, de forma aleatória.

O cidadão que efetuar aquisições nos CNPJ participantes receberá 1 bilhete por documento fiscal.

O bilhete estará disponível para leitura no aplicativo NFG, ícone Receita da Sorte, em alguns segundos, embora possa ser de alguns minutos, depois de efetivada a transação.

Em casos de imprevistos tecnológicos, que impeça um documento fiscal de ser sorteado no dia de sua emissão, ele não poderá ser aproveitado em dias subsequentes. Embora a caracterização de intempérie ao usuário, não assegura qualquer direito adquirido.

Não será gerado bilhete em caso de o estabelecimento empresarial não transmitir o documento fiscal à SEFAZ-RS ou emitir-lo “em contingência”.

Cidadãos que não possuam o referido aplicativo, poderá instalá-lo pelas lojas virtuais: Playstore (Android) ou Applestore (IOS).

O bilhete ficará disponível para leitura somente no dia em que o documento fiscal foi emitido, ou seja, entre 00:00:01 (H:M:S) até às 23:59:59 (H:M:S).

Todas as demais regras desta modalidade de sorteio poderão ser conferidas no site do PNFG, no item 10. Receita da Sorte: https://nfg.sefaz.rs.gov.br/site/duvidas.aspx?a=a_cidadao

GRADE DE PREMIAÇÃO

No decorrer da campanha serão ofertados:

Premiação diária dos **Sorteios Instantâneos**:

1x R\$ 500,00

1x R\$ 300,00

1x R\$ 200,00

Os valores mencionados são líquidos de tributos. É de responsabilidade da entidade Promotora da campanha a apuração e recolhimento.

Todos os resultados serão divulgados no site do PNFG, em: <https://nfg.sefaz.rs.gov.br/>

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os cidadãos contemplados deverão solicitar o resgate dos prêmios, em um prazo de até 90 dias após a homologação pela Coordenadoria do PNFG, pelo próprio aplicativo, se disponível esta opção, ou pelo canal de WhatsApp da Promotora pelo número (51) 9178-6393.

Os prêmios em dinheiro serão pagos por transferência bancária, na modalidade PIX, na chave CPF do titular do bilhete premiado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Receita Estadual-RS.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição do prêmio sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmio.

O regulamento ficará disponível para consulta e download no site do Programa NFG e no site da Promotora da campanha. Além disso, as entidades comerciais deverão fixá-lo em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de execução da promoção.

AUTORIZAÇÃO

Esta promoção foi autorizada pela Receita Estadual, SEFAZ-RS, conforme Processo Administrativo n. 26/1404-0023345-0.

Porto Alegre, 02/07/2026